



EDITAL Nº
47/2021

ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO PARA O ANO DE
2022.

MANUEL JORGE SÉNECA DA LUZ VALAMATOS DOS REIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES:

TORNA PÚBLICO, de que por deliberação tomada em reunião camarária de 07/12/2021, foram aprovadas as revisões das Tarifas de Saneamento para o Ano de 2022, dos SMA, constantes dos documentos anexos ao presente Edital, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022

E para constar se publica, o presente edital que vai ser afixado nos lugares mais públicos e do costume.

Paços do Município de Abrantes, aos 15 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

(Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatatos dos Reis)

TARIFÁRIO DE SANEAMENTO - 2022

(Anexo V (1) do contrato n.º 65/2012, de 20-12-2012)

Tarifas variáveis (€/m³) por 30 dias de consumo

		Tarifário contratual	Imputação subsídio POSEUR (€/m³)	Tarifário utilizador final
Consumos domésticos				
	1º Escalão (mais de 0 até 5 m³ / mês)	0,5287 €	0,0326 €	0,4961 €
	2º Escalão (mais de 5 até 15 m³ / mês)	0,6609 €	0,0326 €	0,6283 €
	3º Escalão (mais de 15 até 25 m³ / mês)	0,9916 €	0,0326 €	0,9590 €
	4º Escalão (mais de 25 m³ / mês)	1,2393 €	0,0326 €	1,2067 €
Tarifa Familiar 3 Filhos				
	1º Escalão (mais de 0 até 8 m³ / mês)	0,5287 €	0,0326 €	0,4961 €
	2º Escalão (mais de 8 até 18 m³ / mês)	0,6609 €	0,0326 €	0,6283 €
	3º Escalão (mais de 18 até 28 m³ / mês)	0,9916 €	0,0326 €	0,9590 €
	4º Escalão (mais de 28 m³ / mês)	1,2393 €	0,0326 €	1,2067 €
Tarifa Familiar 4 Filhos				
	1º Escalão (mais de 0 até 11 m³ / mês)	0,5287 €	0,0326 €	0,4961 €
	2º Escalão (mais de 11 até 21 m³ / mês)	0,6609 €	0,0326 €	0,6283 €
	3º Escalão (mais de 21 até 31 m³ / mês)	0,9916 €	0,0326 €	0,9590 €
	4º Escalão (mais de 31 m³ / mês)	1,2393 €	0,0326 €	1,2067 €
Tarifa Familiar > 4 Filhos				
	1º Escalão (mais de 0 até 14 m³ / mês)	0,5287 €	0,0326 €	0,4961 €
	2º Escalão (mais de 14 até 24 m³ / mês)	0,6609 €	0,0326 €	0,6283 €
	3º Escalão (mais de 24 até 34 m³ / mês)	0,9916 €	0,0326 €	0,9590 €
	4º Escalão (mais de 34 m³ / mês)	1,2393 €	0,0326 €	1,2067 €
Tarifa Social				
	1º Escalão (mais de 0 até 15 m³ / mês)	0,5287 €	0,0326 €	0,4961 €
	2º Escalão (mais de 15 até 25 m³ / mês)	0,9916 €	0,0326 €	0,9590 €
	3º Escalão (mais de 25 m³ / mês)	1,2393 €	0,0326 €	1,2067 €
Consumos não domésticos		0,9916 €	0,0326 €	0,9590 €
Autarquias		0,9916 €	0,0326 €	0,9590 €

Tarifas Fixas (€ / 30 dias)

Domésticos até 25 mm		3,3529 €
Domésticos até 25 mm - tarifa social		0,0000 €
Não Domésticos e Domésticos >25 mm		
	Até 20 mm	6,0495 €
	Superior a 20 mm até 30 mm	14,8629 €
	Superior a 30 mm até 50 mm	37,1571 €
	Superior a 50 mm até 100 mm	92,8923 €
	Superior a 100 mm até 300 mm	232,2307 €

Nota:

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor e a Taxa de Recursos Hídricos - saneamento.

Tarifário de Limpeza de Fossas Séticas – ano de 2022

(Anexo V (2) do contrato n.º 65/2012, de 20-12-2012)

TARIFÁRIO – Utilizadores Domésticos	Limpeza de fossas séticas	
	Dias úteis entre as 08:00h e as 18:00h	Restantes situações, designadamente fins-de-semana e feriados
Utilizadores sem contrato de serviço. - Tarifa fixa - Tarifa variável (€/m³)	38,0380€ 3,2605€	70,6410€ 3,2605€
Utilizadores com mais de 3 limpezas anuais e com fossas séticas em desconformidade com o Regulamento de Águas Residuais e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) - Tarifa fixa - Tarifa variável (€/m³)	38,0380€ 3,2605€	70,6410€ 3,2605€
Acresce IVA à taxa legal em vigor.		

1. Os utilizadores sem contrato de serviço de recolha de águas residuais, associado ou não ao contrato de fornecimento de água, estão sujeitos ao pagamento do serviço de limpeza de fossas séticas.
2. No caso dos utilizadores com contrato de serviço de recolha de águas residuais, associado ou não ao contrato de fornecimento de água, que não disponham de rede de saneamento de águas residuais, caberá à entidade gestora assegurar, através de meios próprios e/ou de terceiros, a prestação do serviço de limpeza de fossas séticas, competindo ao utilizador assegurar a acessibilidade dos meios técnicos para a recolha.
3. Quaisquer fossas séticas que obriguem a mais de três limpezas anuais, por não se encontrarem devidamente dimensionadas, devem ser adaptadas às disposições construtivas, de utilização e dimensionamento previstas no artigo 38º do regulamento de águas residuais. As fossas séticas que não cumpram as normas construtivas serão alvo de tarifa de limpeza se forem apresentados mais do que os três pedidos de limpeza estipulados.
4. Relativamente às fossas séticas que não se destinem a servir habitações e em que as águas residuais contidas não correspondam ao código LER 200304 (Resíduos Urbanos e Equiparados - Lamas de Fossas Séticas) da Decisão da Comissão 2014/955/UE, 18 dezembro, não caberá à entidade concessionária a sua recolha e envio a destino final adequado.